

**Portaria nº 347/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 304/2018/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, a servidora **TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA**, C.P.F: 141.553.204-44, RG: 121.603 SSP/RO, Cadastro nº 212142, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, Classe C, Referência V, Carga Horária 30 horas, Lotado Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 40 § 1º, Inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda 41/2003 c/c art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10º., da Lei Complementar Municipal 404/10. Nos termos do art.15, Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 01 de julho de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



**Diretor – Presidente**

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel  
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia  
CNPJ: 34.481.804/0001-71  
Telefone: (69) 3211-8151  
Email: [ipam@ipam.ro.gov.br](mailto:ipam@ipam.ro.gov.br) Site: [www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br)